



DOU: 16-E, 07/03/01

PORTARIA DAC Nº 450/STE, DE 2 DE MARÇO DE 2001.

Estabelece o recadastramento dos Aeroclubes, Clubes de Aviação e outras Entidades Aerodesportivas.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista a delegação de competência estabelecida na Portaria Nº 40/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, publicada no Boletim Interno Ostensivo Nº 12, de 17 de janeiro de 2001, e as disposições do § 1º do Art. 66 da Lei Nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e o item 5 do Art. 5º da Portaria Nº 453/GM5, de 02 de agosto de 1991, e o que consta das Portarias Nº 144/STE, de 18 de março de 1999, Nº 174/STE, de 23 de março de 1999, Nº 015/DGAC, de 10 de janeiro de 2000, e Nº 801/STE, de 30 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para recadastramento dos Aeroclubes, Clubes de Aviação e outras Entidades Aerodesportivas autorizadas a funcionar pelo Departamento de Aviação Civil até 30 de junho de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brig.-do-Ar **RENILSON RIBEIRO PEREIRA**
Chefe do Subdepartamento Técnico

Bol: 10
09.03.01